

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2022

A Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regem o Processo Seletivo/Vestibular EaD, bem como o quadro que fixa o número de vagas para ingresso em cursos de Graduação na modalidade a distância, para o 2º semestre letivo de 2022, nos Câmpus Polo de Erechim, Frederico Westphalen, Santiago, São Luiz Gonzaga e Cerro Largo.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo/Vestibular para ingresso nos Cursos de Graduação na modalidade a distância, é destinado a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, ou equivalente, bem como diplomados em nível superior.

1.2 O preenchimento das vagas se dará mediante aprovação no processo seletivo de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1.3 O 2º semestre letivo de 2022, será subdividido em dois (2) períodos de ingresso, sendo estes determinados pela data de confirmação da matrícula inicial.

2 DO PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR

2.1 As inscrições poderão ser realizadas nos seguintes locais:

a) pelo site da Universidade, através de formulário eletrônico disponível em www.ead.uri.br.

b) através da Central de Atendimento ao Candidato, fone (54) 99168 7095.

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá informar a escolha do Câmpus Polo e sua opção por um dos cursos oferecidos.

2.3 As informações prestadas na Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.3.1 É obrigatória a inclusão do CPF do candidato no momento da inscrição.

2.3.2 O candidato deve, obrigatoriamente, indicar um e-mail, que será o principal meio de comunicação para o recebimento de informações sobre inscrições, matrículas e outros comunicados institucionais importantes, sendo que a validade do e-mail informado pelo candidato é de sua inteira responsabilidade.

2.3.3 Para o Processo Seletivo/Vestibular não haverá cobrança de taxa para a inscrição.

2.3.4 Quando o candidato realizar mais de uma inscrição, apenas a mais recente será considerada, sendo cancelada(s) a(s) anterior(es).

2.3.5 O candidato sujeito a algum tipo de deficiência que necessite de condições personalizadas para a realização da prova, deverá preencher o campo específico na inscrição, informando qual a deficiência.

2.4 O candidato poderá ter sua inscrição, nesse Processo, ou sua matrícula na Universidade cancelada, a qualquer momento, além de outras implicações legais, em casos de fraude, falsidade das informações declaradas e/ou do não atendimento da documentação exigida.

2.5 O candidato que já tenha realizado Processo Seletivo anterior, que tenha sido aprovado, que não tenha realizado matrícula ou, que tenha solicitado cancelamento, estará dispensado da realização de novo Processo Seletivo.

3 DA PROVA DO VESTIBULAR – EaD

3.1 A prova constará de uma Redação escrita na norma padrão da Língua Portuguesa e será realizada no formato on-line.

3.2 A redação versará sobre um tema definido pela URI, sendo verificada por meio da mesma, a capacidade do candidato para dissertar sobre o tema proposto.

3.3 O link para realização da prova e o acesso do candidato ao ambiente eletrônico será enviado ao candidato, através do e-mail fornecido no ato da inscrição.

3.4 O candidato deverá realizar a prova seguindo as orientações do formulário específico, disponível após o ato de inscrição.

3.4.1 O candidato terá o tempo de 120 minutos para realização da prova on-line, a contar do aceite dentro do formulário próprio para iniciar a prova. O candidato que não realizar a prova de redação no ato da inscrição poderá acessar o link disponível no e-mail da confirmação de inscrição. É vedada a extensão ou prorrogação desse período, exceto em situação que a coordenação do vestibular julgar necessário.

3.5 A avaliação da Redação:

3.5.1 A Redação deverá ser redigida em Língua Portuguesa, entre 20 e 25 linhas, observando o gênero dissertativo/argumentativo, e será avaliada de acordo com as Normas Ortográficas em vigor. O candidato será avaliado de acordo com critérios temáticos:

- Adequação ao tema;
- Consistência argumentativa;
- Repetição/progressão de ideias;
- Não – contradição de ideias;
- Articulação de ideias;
- Paragrafação;
- Concordância, regência e colocação pronominal e jutores;
- Pontuação, ortografia e acentuação;
- Vocabulário e construção de frases.

3.5.2 A redação será avaliada dentro de uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

3.5.3 Redações que não atenderem ao mínimo de 20 linhas ou ultrapassarem ao máximo de 25 linhas, serão reprovadas, bem como se conter cópia de texto de apoio e/ou de outra fonte de consulta (internet, livros, jornais, revistas, entre outras).

3.6 Não será permitida a revisão ou a vista da prova de Redação.

3.7 Caso o candidato deseje realizar a prova, de modo presencial no Câmpus Polo, poderá optar pela forma de vestibular agendado.

3.8 O vestibular agendado consistirá na escolha do candidato dentre as opções de agendamento disponíveis no ato da inscrição.

4 DO INGRESSO PELO ENEM

4.1 Os candidatos, poderão, no ato da inscrição, optar pelo ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).

4.1.1 Serão consideradas as avaliações do ENEM realizadas a partir de 2017.

4.1.2 Candidatos que tenham solicitado aproveitamento do ENEM e que eventualmente participem de prova online terão como válida, para efeitos de seleção, a nota obtida na prova on-line com anulação da classificação obtida com o aproveitamento do ENEM.

4.2 Para fins de aproveitamento das notas do ENEM não serão aceitos candidatos que tenham zerado a redação.

4.1.1 Para comprovação das notas do ENEM a URI utilizará o sistema informativo do SISU, a consulta será realizada utilizando o CPF do candidato inscrito. Será considerado o ano de realização do ENEM em que o candidato tenha obtido a maior pontuação.

4.2 Essa forma de processo seletivo substitui a participação na prova de redação, desde que garantidos os critérios mínimos de desempenho estabelecidos no item 4.2.

5 MEDIDAS DE SEGURANÇA

Objetivando a lisura do Processo Seletivo, registra-se:

5.1 Para os alunos que não concluírem o Ensino Médio até a data da matrícula, o prazo para complementação de documentos será, impreterivelmente até 48h antes do início do semestre letivo. A não entrega dos documentos até a data marcada implicará na perda da vaga.

5.2 Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula o candidato classificado que tenha realizado Processo Seletivo/Vestibular usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

5.3 A matrícula nos cursos de graduação na Universidade implica o compromisso do aluno de respeitar o Estatuto e Regimento Geral da Universidade, as normas financeiras e as demais normas acadêmicas em vigor.

5.4 Ao iniciar a prova, concordando com o Termo de Aceite eletrônico, o candidato se compromete com a veracidade e autenticidade da prova.

5.5 Caberá ao candidato prover os recursos necessários (computador, tablet) para a realização do processo avaliativo.

5.6 O candidato, no momento da realização da prova, não poderá consultar sites e materiais complementares.

6 DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

6.1 Será classificado o candidato que obtiver resultado mínimo de 2 (pontos) pontos na prova de Redação para uma escala de 0 a 10 pontos.

6.2 O resultado da prova será informado na área do candidato, em até 24 horas após a sua realização, indicando se o candidato foi aprovado ou reprovado.

6.3 O candidato que optou pelo aproveitamento das notas do ENEM, será informado por e-mail, se foi aprovado ou reprovado.

6.4 Em caso de empate entre os candidatos, o desempate será feito considerando favoravelmente o candidato de maior idade.

7 Cursos Ofertados no Processo Seletivo

CURSOS À DISTÂNCIA	ERE	FRE	SAT	SLG	CRL	TOTAL
Administração	50	30	50	-	30	160
Ciências Contábeis	50	30	30	30	30	170
Pedagogia	50	30	30	30	30	170
Serviço Social	50	30	30	30	30	170
Letras – Língua Portuguesa	50	30	30	30	30	170
CST em Gestão de Agronegócios	50	30	30	30	30	170
CST em Gestão de Recursos Humanos	50	30	30	30	30	170
CST em Gestão Comercial	50	30	30	30	30	170
CST em Gestão Financeira	50	30	30	30	30	170
CST em Gestão Pública	50	30	30	30	30	170
CST em Marketing	50	30	30	30	30	170
CST em Processos Gerenciais	50	30	30	30	30	170
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	50	-	30	30	30	140
CST em Produção Industrial	50	30	30	30	30	170
CURSOS HÍBRIDOS	ERE		SAT	SLG	CRL	TOTAL
Biomedicina	50	-	30	-	-	80
CST Estética e Cosmética	50	-	30	30	-	110
TOTAL	800	390	500	420	420	2.530

Legenda:

ERE - URI – Erechim

FRE – URI – Frederico Westphalen

SAT - URI - Santiago

SLG - URI - São Luiz Gonzaga

CRL - URI - Cerro Largo

Inscrições:

- **Período:** 3ª Entrada 01/08/2022 à 07/10/2022

4ª Entrada 10/10/2022 à 17/12/2022

8 DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

8.1 Os resultados serão divulgados ao candidato em até um dia útil após a realização da prova.

8.2 A URI efetuará, até o preenchimento das vagas previstas no item 7, tantas chamadas quantas forem necessárias, durante a validade deste Processo Seletivo.

9 MATRÍCULA

9.1 O candidato aprovado poderá comparecer ao Câmpus Polo da URI ao qual realizou sua inscrição, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data da comunicação e publicação do resultado, para a efetivação da sua matrícula, ou realizá-la pelo site www.ead.uri.br, sob pena de desistência da vaga.

9.2 O candidato classificado somente poderá efetuar a matrícula no curso, modalidade e Câmpus Polo em que foi aprovado.

9.3 Documentos necessários para realização de matrícula no Câmpus Polo:

- a) Cópia do Histórico Escolar de Conclusão de Ensino Médio;
- b) Cópia da Cédula de Identidade;
- c) Cópia do Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido no site da Receita Federal;
- d) Cópia do Comprovante de Residência com CEP;
- e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certificado de reservista, ou atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
- g) Cópia do Título de Eleitor.

OBS: Os documentos devem ser digitalizados individualmente e enviados, pelo próprio aluno, via sistema durante a realização da matrícula. Em caso de pendência de documento o acesso será através do Portal do Aluno.

9.4 O documento exigido na letra “a”, poderá ser substituído pelo diploma de Curso Superior, devidamente registrado pelo órgão competente.

9.5 Caso o candidato não tenha recebido o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio:

I. Poderá ser aceito Atestado de Conclusão do Ensino Médio, desde que a conclusão seja anterior à data de início das aulas;

II. No caso de alunos que estudam em cursos de Ensino Médio integrados ao Ensino Profissionalizante, o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio deverá conter a aprovação na disciplina de estágio curricular.

III. Caso o Histórico Escolar não contenha a informação de conclusão do Ensino Médio, o candidato deverá entregar juntamente a cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

9.6 Candidatos estrangeiros, deverão apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

- a) Via original do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio (língua original), nos termos da convenção da Apostila da Haia (Decreto nº8.660 de 26/01/2016), e sua via traduzida por tradutor juramentado;
- b) Via original da Convalidação de Estudos de Nível Médio realizado por um Conselho Estadual de Educação;
- c) Cópia do Registro Nacional de Estrangeiros;
- d) Cópia do Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido no site da Receita Federal.

9.7 A matrícula poderá ser realizada com pendência de documentos, com exceção do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e cópia da cédula de identidade.

9.8 A qualquer momento, a URI poderá consultar a veracidade de documentos e informações prestadas pelo candidato. Caso seja detectado fraudes, a Instituição cancelará a matrícula do candidato, sem direito ao reembolso de valores pagos.

9.8.1 A URI reserva-se o direito de suspender a oferta dos Cursos em caso de baixa procura/demanda de candidatos, bem como, de não realizar o processo seletivo em caso de ausência de inscritos.

9.9 O pagamento do boleto de matrícula poderá ser efetuado em qualquer banco até a data do vencimento.

9.9.1 O pagamento da matrícula refere-se ao pagamento da 1ª contraprestação de serviços educacionais, confirmando assim, a matrícula do aluno. As demais contraprestações (mensalidades) terão vencimento no dia 05 (cinco) de cada mês.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O início das aulas, no 2º semestre letivo de 2022, está previsto para 01 de agosto de 2022.

10.2 Sempre que necessário, poderão ser divulgadas normas complementares ao presente Edital.

10.3 Casos omissos relativos ao Vestibular – EAD serão resolvidos pela Reitoria da URI.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim, 24 de maio de 2022.



Arnaldo Nogaro
Reitor da URI